



Universidade
Estadual de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA Nº 797, de 28 de junho de 2024

Designa servidor(a) como gestor(a) do Termo de Concessão de Endosso Institucional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Despacho n. 571/2024/UEG/GECCR (SEI n. 61780578),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) GISLAINE VALÉRIO DE LIMA TEDESCO, inscrito(a) no CPF n. ***.205.031-**, como Gestora do Termo de Concessão de Endosso Institucional a ser celebrado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG) e a CMOC BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, visando a concessão de Endosso Institucional pela UEG/Núcleo de Arqueologia, para a realização do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do projeto de Reflorestamento de Eucalipto nas áreas (12, 13 e 14) Fosfatos Ouvidor (Chapadão), município de Ouvidor - Processo IPHAN nº 01516.000092/2024-66.

Art. 2º O(a) servidor(a), em suas atividades de gerir e fiscalizar, de forma correta e eficiente, o termo de que trata o artigo anterior, deverá observar, rigorosamente, as disposições da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto federal n. 11.246, de 27 de outubro de 2022, e da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. O(a) servidor(a) se incumbe do poder-dever, dentre outras atribuições legais e estipuladas, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do termo, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 62 e seguintes, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não, e o Decreto federal n. 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, estender-se-á até o término do período convencionado e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação do convênio de que trata o art. 1º deste Ato, conforme dispõem as normas que regem o referido pacto convencional.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 28 de junho de 2024.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 28/06/2024, às 11:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61915612** e o código CRC **440E7683**.



Referência: Processo nº 202400020012359



SEI 61915612